



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL INTERNO Nº 24/2024  
EMPRÉSTIMO DE COMPUTADOR**

Dispõe sobre a disponibilização de computadores para empréstimo para estudantes do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul para apoio e suporte às atividades de ensino e aprendizagem.

O Diretor Geral do câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições a partir de 28 de agosto de 2024 mediante critérios definidos neste edital, processo seletivo simplificado para prover **DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, por meio de **EMPRÉSTIMO**, para apoio e suporte na realização das atividades de ensino e aprendizagem, diante do quadro de Calamidade Pública decretado no Estado do Rio Grande do Sul.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se a estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFSUL beneficiárias/os da Assistência Estudantil com renda per capita de até 1 salário mínimo;

1.2 O **EMPRÉSTIMO DE COMPUTADOR** para uso domiciliar é condicionada ao zelo e cuidado por parte das/os estudantes e/ou seus/suas responsáveis legais. Em caso de necessidade de reparo, devem comunicar o câmpus, especificamente o Departamento de Logística (DELOG), para receber as devidas orientações de procedimentos a serem adotados;

1.3 Ao final da necessidade de uso equipamento emprestado ou ao final do ano letivo 2024, as/os estudantes contemplados com **EMPRÉSTIMO** de equipamentos devem agendar com o DELOG a **DEVOLUÇÃO** dos equipamentos que foram emprestados, que serão vistoriados pela instituição;

1.3.1 Havendo possibilidade legal, os equipamentos poderão ser doados às/aos estudantes contempladas/os, desde que estejam em condições de uso após sua devolução ao câmpus;

1.3.2 No caso de uso inadequado dos equipamentos, que cause dano ao patrimônio público, as/os estudantes e responsáveis que estão de posse dele deverão fazer o ressarcimento ao erário público.

## 2. DOS MEIOS

2.1 O IFSUL câmpus Sapucaia do Sul, por meio de recursos físicos do Departamento de Estrutura e Logística), disponibilizará **EMPRÉSTIMO** de computadores para aporte a este edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

2.2 A quantidade de computadores a serem emprestados depende do quantitativo disponível após as ações de recuperação das máquinas existentes no campus.

### 3. DAS MODALIDADES

3.1 Este edital contará com EMPRÉSTIMO de computadores para prover a necessidade de apoio e de suporte na realização das atividades de Ensino e Aprendizagem, conforme disponibilidade de recursos do câmpus;

3.1.1 Em caso de necessidade de desempate, será critério a menor renda per capita. Persistindo o empate, será critério a maior idade da/o estudante;

3.1.2 As informações prestadas pelas/os estudantes e/ou seus/suas responsáveis ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas às responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente poderão se inscrever neste edital estudantes regularmente atendidos pela Assistência Estudantil, seja através de auxílio transporte ou de auxílio alimentação.

4.1.1 A obtenção do empréstimo a que se refere esse edital é condicionada à frequência global no ano letivo de 2024, para cursos anuais, e no semestre letivo de 2024/1, para cursos semestrais, de no mínimo 75%, conferida no sistema ao final de cada fase deste edital;

4.1.2 O empréstimo destina-se a estudantes com renda familiar per capita de até 1 salário mínimo.

4.3 As inscrições irão ocorrer através do formulário disponível em <https://cutt.ly/Gen7QYfF>

4.3.1 Para a inscrição é necessário preencher e enviar a declaração de renda (Anexo I), disponível em <https://cutt.ly/3en4goYb>

4.3.2 É obrigação do/a estudante fazer o devido preenchimento das informações solicitadas no formulário do item 4.3 sob pena de sua inscrição ser indeferida em caso de imprecisão;

4.4 O processo de inscrição é de fluxo contínuo, podendo as/os estudantes se inscreverem em qualquer momento entre 28/08/2024 e 30/09/2024 de acordo com as fases enunciadas no item 7;

4.5 O empréstimo de computador é oferecido por residência, ou seja, no caso de 2 ou mais estudantes do campus Sapucaia do Sul com mesma residência, somente será concedido um empréstimo.

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

5.1 O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A/O estudante estar devidamente matriculada/o nos cursos do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul;
- b) A/O estudante ser beneficiária/o da assistência estudantil;
- b) A/O estudante ter frequência global superior a 75% ao longo do ano letivo, para cursos anuais, ou do semestre letivo 2024/1, para cursos semestrais;
- c) A/O estudante fornecer todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- d) A/O estudante realizar inscrição no período indicado neste edital;
- e) A/O estudante cumprir os requisitos elencados neste edital.

5.2 O processo de seleção e gestão da situação das/os beneficiadas/os se dará pelo Departamento de Ensino, ou quem este designar, e, no impedimento, por comissão específica definida pelo Diretor Geral.

## 6. DO ACESSO AOS EQUIPAMENTOS E BENEFÍCIOS

6.1 A retirada do computador destinado a EMPRÉSTIMO será agendada pelo DEPEN, devendo a/o estudante estar no local, dia e hora indicados, juntamente com sua/seu responsável legal, quando for o caso, para realizar a retirada do equipamento;

6.1.1 O DELOG dará suporte técnico a toda necessidade que envolva os equipamentos emprestados, visando assegurar a efetividade do seu uso pelas/os estudantes. No caso de necessidade, as/os estudantes devem contatar o e-mail [ss-delog@ifsul.edu.br](mailto:ss-delog@ifsul.edu.br)

6.2 No ato de retirada do equipamento, a/o estudante receberá por parte do DEPEN as instruções básicas para instalação, acesso e orientações sobre compra de acessórios para conexão na internet;

6.3 A/O estudante e/ou sua/seu responsável legal deverão apresentar, no ato da retirada dos equipamentos por EMPRÉSTIMO, um comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou telefone) no nome da/o estudante e/ou da/o responsável. Além disso, é necessária também a cópia (digital) do documento de identidade da/o estudante e de sua/seu responsável legal, no caso de menores de idade;

6.3.1 Caso não tenham comprovante de residência em nome da/o estudante e/ou responsável, deverão apresentar uma declaração do proprietário do imóvel referente, juntamente com o comprovante.

6.4 No dia de retirada do equipamento, a/o estudante e/ou responsável deverá assinar termo de posse do equipamento, se comprometendo com o uso e cuidados, conforme estabelecido neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1 O edital, sendo de fluxo contínuo, será composto por 3 (três) rodadas, cada uma delas contando com prazos para inscrições, resultados parciais, recursos e resultado final.

7.2 Cronograma das rodadas:

<b>Fases do edital</b>	<b>Prazo limite</b>
Publicação do Edital	28/08/2024
Abertura de inscrições	28/08/2024
Período de recursos de impugnação do Edital	Até 30/08/2024
<b>Fase 1</b>	
Período de inscrições da fase 1	28/08 a 04/09/2024
Divulgação do resultado parcial da fase 1	05/09/2024
Período de recursos contra resultado parcial	Até 06/09/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da fase 1	A partir de 09/09/2024
<b>Fase 2</b>	
Período de inscrições da fase 2	05/09 a 12/09/2024
Divulgação do resultado parcial da fase 2	13/09/2024
Período de recursos contra resultado parcial	Até 16/09/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da fase 2	A partir de 17/09/2024
<b>Fase 3</b>	
Período de inscrições da fase 3	13/09 a 20/09/2024
Divulgação do resultado parcial da fase 3	23/09/2024
Período de recursos contra resultado parcial	Até 24/09/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da fase 3	A partir de 25/09/2024
<b>Fase 4</b>	
Período de inscrições da fase 4	21/09 a 30/09/2024
Divulgação do resultado parcial da fase 4	1º/10/2024
Período de recursos contra resultado parcial	Até 02/10/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da fase 4	A partir de 03/10/2024
--	------------------------

## 8. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Os resultados parciais e finais de cada fase serão divulgados, na data indicada no cronograma, no endereço <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2024>

8.2 A/O estudante inscrita/o que não estiver de acordo com o resultado da sua solicitação, poderá encaminhar recurso através do link <https://cutt.ly/jeuclKam>

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A gestão deste edital será realizada pelo Departamento de Ensino do câmpus e no seu impedimento por comissão própria estabelecida para esse fim.

9.2 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento dos auxílios, podendo ser responsabilizado a/o estudante ou seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito aos auxílios pleiteados.

9.3 Na hipótese de descumprir quaisquer das condições estabelecidas, a/o estudante e/ou seu familiar, no caso de estudante menor de idade, deverá reembolsar ao IFsul o valor do computador emprestado, sob pena de ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no Cadastro de Inadimplentes da União - CADIN.

9.4 Dúvidas e informações complementares a este edital podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: [ss-depen@ifsul.edu.br](mailto:ss-depen@ifsul.edu.br)

9.5 Casos omissos serão decididos pelo Departamento de Ensino do câmpus, com aval da Direção Geral.

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2024.

Fabio Roberto Moraes Lemes  
Diretor Geral  
IFsul campus Sapucaia do Sul  
(assinado eletronicamente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL  
EDITAL INTERNO Nº 24/2024**

**ANEXO I - Modelo de Autodeclaração de Renda**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (RG) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de participação no edital de Empréstimo de Computador, que a renda do meu grupo familiar está discriminada abaixo:

O grupo familiar no qual estou inserida(o) é composto por: **(preencha a primeira linha com seu nome):**

Nome completo	Parentesco com a/o declarante	Renda mensal

Declaro ainda estar ciente da veracidade das informações prestadas e da responsabilidade civil e criminal que assumo em caso de fornecimento de dados falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a responsável (em caso de menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS |

[+55](51) 3452-9200 CNPJ: 10.729.992/0002-27 | [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) | [www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal)

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."